

## PROCEDIMENTO OPERACIONAL

AVALIAÇÃO DE DISFAGIA NO SERVIÇO DE FONOAUDIOLOGIA  
NO ADULTO E IDOSOCÓDIGO:  
PO.FONO.004

REVISÃO: 00

PÁGINA:1/5

**1. OBJETIVO**

Padronizar entre a Equipe de Fonoaudiologia do Hospital Metropolitano o processo de avaliação da deglutição nos clientes adultos e idosos internados.

**2. RESPONSABILIDADES**

**2.1 ELABORAÇÃO E REVISÃO:** Supervisor Multidisciplinar Reinaldo Barros e Fonoaudióloga Maysa Marinho.

**2.2 EXECUÇÃO:** todos os profissionais da Fonoaudiologia envolvidos nos processos assistenciais dos serviços hospitalares geridos pelo INTS.

**3. DEFINIÇÕES**

A disfagia é um distúrbio da deglutição decorrente de causas neurológicas e/ou estruturais. Pode ser decorrente de traumas de cabeça e pescoço, de acidente vascular encefálico, de doenças neuromusculares degenerativas, de câncer de cabeça e pescoço, de demências e encefalopatias. A disfagia mais frequentemente reflete problemas envolvendo a cavidade oral, faringe, esôfago ou transição esofagogástrica. A disfagia ou dificuldade na deglutição pode resultar na entrada de alimento na via aérea, resultando em tosse, sufocação/asfixia, problemas pulmonares e aspiração. Também, gera déficits nutricionais, desidratação com resultado em perda de peso, pneumonia e morte. (PARD 2007)

A avaliação clínica da deglutição possui o objetivo de observar como a deglutição é processada, sua efetividade e, primordialmente, se existe ou não segurança na deglutição. (FURKIM, 1999)

**4. PÚBLICO-ALVO**

Pacientes adultos e idosos internados.

**5. PROCEDIMENTO / PROCESSO****5.1 RECURSOS / MATERIAIS UTILIZADOS:**

- Pedido de Interconsulta e Prescrição pelo Médico Assistente/Plantonista;
- Padronização dos procedimentos de avaliação da deglutição;
- Prancheta, canetas;
- Equipamentos de proteção individual: luvas, máscara, gorro, avental;
- Itens específicos para avaliação: espátula, colher, canudo, copo e alimentos variados, estetoscópio.
- Computador;
- Impressora.

## PROCEDIMENTO OPERACIONAL

AVALIAÇÃO DE DISFAGIA NO SERVIÇO DE FONOAUDIOLOGIA  
NO ADULTO E IDOSOCÓDIGO:  
PO.FONO.004

REVISÃO: 00

PÁGINA:2/5

**5.2 DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO:**

- A avaliação fonoaudiológica da deglutição deverá ser solicitada pelo médico responsável mediante interconsulta sinalizada no sistema. Em caso de falha no sistema a solicitação deverá ser realizada em ficha física de pedido de interconsulta, que será entregue diretamente ao fonoaudiólogo, inserido no escaninho de interconsulta do setor.
- Considerando as particularidades de cada setor, serão aceitas solicitações verbais excepcionalmente para os casos em que a avaliação da deglutição se faz necessária em carácter emergencial, não sendo possível a realização do pedido de interconsulta no momento, ou quando o aguardo desta interferir prejudicialmente na evolução do paciente. Entretanto, as solicitações verbais deverão ser devidamente solicitadas em forma de interconsulta e registradas no prontuário do paciente. (Atentar ao médico responsável realizar o pedido formal em prontuário).
- Quando o fonoaudiólogo, através de busca ativa, localizar sujeitos com critério para avaliação, seja por meio de observação direta do caso ou relato de outros profissionais, poderá comunicar o médico responsável para que, a critério do mesmo, o fonoaudiólogo realize a intervenção após a solicitação de interconsulta no Sistema. A sugestão de avaliação fonoaudiológica poderá ser evoluída no prontuário do paciente.
- Cabe ao fonoaudiólogo analisar o pedido de avaliação, juntamente com o prontuário e a avaliação do paciente, e optar ou não pela sua realização, deixando registrado no prontuário ou no pedido de interconsulta/consultoria as razões do adiamento ou impossibilidade de realização do procedimento (óbito ou alta hospitalar, paciente em Intubação Orotraqueal - IOT ou com extubação < 24h pós IOT prolongada, não alerta, com instabilidade clínica, entre outros).
- Uma vez realizada a solicitação de avaliação fonoaudiológica pela equipe médica e iniciada a intervenção fonoaudiológica, o paciente permanecerá em acompanhamento do serviço de fonoaudiologia no referido setor solicitante, considerando as condições clínicas para a manutenção ou suspensão do atendimento. O atendimento é mantido a partir da Prescrição Médica.
- Paciente ainda no internamento com alta fonoaudiológica devido mudança do quadro clínico, quando melhora e possibilidade de intervenção será necessário realizar novo pedido de interconsulta no sistema para nova avaliação fonoaudiológica.
- De forma geral, é indicada a avaliação fonoaudiológica nos seguintes casos:
  - ✓ Pacientes com diagnóstico médico de Acidente Vascular Cerebral;
  - ✓ Pacientes traqueostomizados;
  - ✓ Pacientes 24h/48h de extubação;
  - ✓ Pacientes em uso de sonda nasoenteral;



**PROCEDIMENTO OPERACIONAL**

**AVALIAÇÃO DE DISFAGIA NO SERVIÇO DE FONOAUDIOLOGIA  
NO ADULTO E IDOSO**

**CÓDIGO:  
PO.FONO.004**

**REVISÃO: 00**

**PÁGINA:3/5**

- ✓ Pacientes com queixa de tosse e/ou engasgos frequentes;
- ✓ Pacientes referindo sentir o alimento “parado na garganta”;
- ✓ Pacientes que referem falta de ar durante a alimentação;
- ✓ Pacientes com regurgitação nasal do alimento;
- ✓ Pacientes com excesso de resíduo em cavidade oral após a deglutição;
- ✓ Pacientes com dificuldade no controle salivar (escape extraoral, engasgos, entre outros);
- ✓ Pacientes com perda de peso acentuada, não justificada por baixa ingestão alimentar;
- ✓ Pacientes com diagnóstico de disfagia e/ou pneumonia aspirativa;
- ✓ Outros casos em que haja suspeita de alterações no processo de alimentação.

### **5.3 PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO:**

- A avaliação da deglutição em adultos e idosos será um procedimento padronizado entre os Fonoaudiólogos do Hospital Metropolitano. Para tanto, o “Protocolo de Avaliação” será sempre utilizado na primeira avaliação da deglutição do paciente realizado pela equipe de Fonoaudiologia, independentemente do setor em que se dê o processo, a fim de facilitar a comunicação entre os membros da equipe.
- A avaliação da deglutição constitui-se de duas etapas: a avaliação estrutural e a avaliação funcional, que poderão ser realizadas juntas ou em momentos diferentes, conforme decisão do fonoaudiólogo que conduz o procedimento.
- Na avaliação estrutural serão observados aspectos cognitivos; morfológicos; estado de tensão, força, mobilidade, coordenação e sensibilidade dos órgãos fonoarticulatórios; tipo de respiração; qualidade vocal; presença do reflexo de deglutição, de vômito ou reflexos arcaicos; tosse e pigarro espontâneos e a deglutição de saliva.
- A avaliação funcional será realizada preferencialmente quando o paciente tiver condições clínicas para a oferta de alimentos por via oral, nível de consciência preservado e desempenho satisfatório na avaliação estrutural.
- Para a avaliação funcional serão utilizadas diferentes consistências de alimentos, seguindo as prescrições de dietas existentes no hospital. As diferentes consistências poderão ser avaliadas de forma sequencial ou em momentos diferentes, segundo o desempenho do paciente em cada consistência testada, a segurança da oferta, queixas de saciedade ou fadiga e a disponibilidade dos alimentos a serem ofertados.
- Ao final da avaliação deverá ser registrada a conclusão e a conduta a ser tomada quanto ao processo de alimentação do paciente no que se refere à via de alimentação, consistência dos alimentos e líquidos ofertados e forma de administração.

## PROCEDIMENTO OPERACIONAL

AVALIAÇÃO DE DISFAGIA NO SERVIÇO DE FONOAUDIOLOGIA  
NO ADULTO E IDOSOCÓDIGO:  
PO.FONO.004

REVISÃO: 00

PÁGINA:4/5

**5.4 REGISTRO DE ATENDIMENTO:**

O registro da avaliação será realizado no sistema do Hospital, em forma de avaliação diária. Se falha no sistema, a avaliação será respondida na folha de consultoria ou interconsulta e anexada no prontuário físico do paciente.

Para nortear a avaliação, será utilizado o protocolo de avaliação da deglutição, que será descrito de maneira sucinta no registro da avaliação.

O processo terapêutico de fonoterapia à beira leito durante uma mesma internação deverá ser registradas na evolução diária do sistema ou na sua falha, serem registradas em folha de evolução no prontuário físico do paciente.

**5.5 RESULTADOS ESPERADOS:**

- Realizar a adequação e/ou reintrodução da consistência/dieta de via oral segura, reestabelecendo ou adaptando a função, bem como adequar musculatura oral visando minimizar risco de broncoaspiração. Além de orientações para equipe da Unidade, pacientes e familiares/cuidadores.
- Garantir o atendimento clínico e humanizado aos pacientes e familiares na unidade, em tratamento no Hospital Metropolitano, pautado no acolhimento como postura e prática nas ações de atenção e gestão nas unidades de saúde estabelecendo uma relação de confiança e compromisso dos usuários com as equipes e os serviços oferecido.

**6. REFERÊNCIAS**

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA – CFFa, Dispõe sobre a regulamentação da atuação do profissional fonoaudiólogo em disfagia e dá outras providências. Resolução CFFa Nº 492 DE 07/04/2016.

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. Dispõe sobre a competência técnica e legal específica do fonoaudiólogo no uso de instrumentos, testes e outros recursos na avaliação, diagnóstico e terapêutica dos distúrbios da comunicação humana, e dá outras providências. RESOLUÇÃO CFFa nº 414, de 12 de maio de 2012.

Fraga, LM; Calvitti SV; Lima MC; Leitão MC. Nutrição na Maturidade: Aspectos da Disfagia. Nestlé Nutrition. 2010.

Kenneth; Altman; Gou-Pei Yu; Steven; Schaefer .Consequence of Dysphagia in the

## PROCEDIMENTO OPERACIONAL

AVALIAÇÃO DE DISFAGIA NO SERVIÇO DE FONOAUDIOLOGIA  
NO ADULTO E IDOSOCÓDIGO:  
PO.FONO.004

REVISÃO: 00

PÁGINA:5/5

Hospitalized Patient Impact on Prognosis and Hospital Resources. Arch Otolaryngol Head Neck Surg. V. 136, n. 8, p. 784-789, 2011.

Leder, SB; Cohn, SM; Moller, BA. Fiberoptic Endoscopic Documentation of the High Incidence of Aspiration Following Extubation in Critically Ill Trauma Patients. Dysphagia. V.13, 1998.

Padovani AR, Moraes DP, Mangili LD, Andrade CRF. Protocolo fonoaudiológico de avaliação do risco para disfagia (PARD). Rev Soc Bras Fonoaudiol. 2007;12(3):199-205.

**7. CONTROLE DE REGISTRO**

Não aplicável.

**8. HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES**

Revisão	Elaborado/revisado por	Data	Histórico de alteração	Aprovado por	Data
00	Reinaldo Barros Maysa Marinho	13/07/2023	Emissão inicial	Julia Moscovitz	14/08/2023

**Elaborado por:****Aprovador por:**

---

Nome  
Cargo

---

Nome  
Cargo

**9. ANEXO**

Não aplicável.